



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2019-PRA, DE 10 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051952/2018-51, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 091/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 67/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua IRMGARD CARL, 125 - SALA 02 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau - SC, CEP 89.037-555, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.795.155/0001-79, fundamentado pelo Edital PE 091/2018, na inobservância dos subtítulos nº 5.5 e 5.5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alíneas "b" e "c", do Edital Pregão Eletrônico nº 091/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/05/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1794835** e o código CRC **743B1E79**.

Referência: Processo nº 23075.051952/2018-51

SEI nº 1794835

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 10/05/2019 16:39:46.